

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 354, DE 25 DE JULHO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 25 / 07 / 2023



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

“Institui o Dia Municipal da Mulher
Negra, Latino-Americana e
Caribenha no Calendário
Comemorativo do Município de Goiás
e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho.

Parágrafo único. A data fica incluída no Calendário Oficial do Município de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás